



GOVERNO MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA-MT
No rumo certo do desenvolvimento



LEI Nº 834/2010 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

**“Dispõe sobre autorização para
Locação de Imóvel, situado no
Distrito de Irenópolis, Município de
Juscimeira - MT, e dá outras
providencias”**

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel no Distrito de Irenópolis, Município de Juscimeira - MT., a ser utilizado para o funcionamento de Creche Municipal.

Art. 2º - O prazo de locação do imóvel citado no artigo anterior será de 01 de Novembro de 2010 a 31 de Dezembro de 2011, com o valor mensal de até 600,00 (Seiscentos Reais).

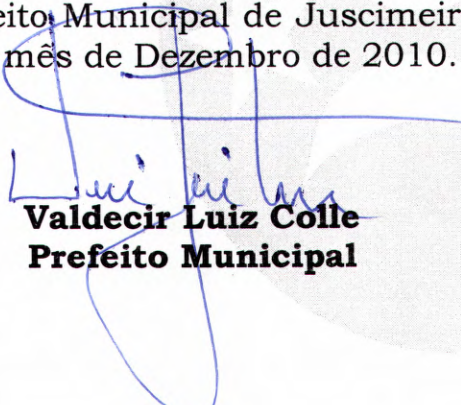
§ Primeiro - SUPRIMIDO

§ Segundo - SUPRIMIDO

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2010.


Valdecir Luiz Colle
Prefeito Municipal